



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 7.058, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.00,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

| PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |                                         |                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| Cód.                                       | Descrição                               | Meta Financeira   |
| 2304                                       | Manutenção da Atenção Primária em Saúde | R\$ 39.562.489,60 |

| PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                                                          |                   |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| Cód.                                                  | Descrição                                                | Meta Financeira   |
| 2306                                                  | Manutenção do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades | R\$ 5.602.689,41  |
| 2309                                                  | Manutenção do Hospital Municipal                         | R\$ 69.946.305,98 |

| PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE |                                         |                  |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| Cód.                                 | Descrição                               | Meta Financeira  |
| 2317                                 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | R\$ 2.674.180,56 |

**Para:**

| PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |           |                 |
|--------------------------------------------|-----------|-----------------|
| Cód.                                       | Descrição | Meta Financeira |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

|      |                                         |                   |
|------|-----------------------------------------|-------------------|
| 2304 | Manutenção da Atenção Primária em Saúde | R\$ 39.502.489,60 |
|------|-----------------------------------------|-------------------|

| PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                                                          |                   |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| Cód.                                                  | Descrição                                                | Meta Financeira   |
| 2306                                                  | Manutenção do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades | R\$ 5.592.689,41  |
| 2309                                                  | Manutenção do Hospital Municipal                         | R\$ 70.026.305,98 |

| PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE |                                         |                  |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| Cód.                                 | Descrição                               | Meta Financeira  |
| 2317                                 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | R\$ 2.664.180,56 |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos se cinquenta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

| PROJETO/ATIVIDADE                | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE             | VALOR      |
|----------------------------------|------|------------------------|--------------------------------|------------|
| Manutenção do Hospital Municipal | 2309 |                        |                                |            |
|                                  |      | Aplicações Diretas     | 3.3.60.00.00.00.1.605.0000.000 | 250.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:          |      |                        |                                | 250.000,00 |

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE                       | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE             | VALOR     |
|-----------------------------------------|------|------------------------|--------------------------------|-----------|
| Manutenção da Atenção Primária em Saúde | 2304 |                        |                                |           |
|                                         |      | Aplicações Diretas     | 3.1.90.00.00.00.1.605.0000.000 | 60.000,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE                | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|----------------------------------|------|------------------------|--------------------|-------|
| Manutenção do Centro de Saúde da | 2306 |                        |                    |       |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

|                                |  |                    |                                |                  |
|--------------------------------|--|--------------------|--------------------------------|------------------|
| <b>Mulher e Especialidades</b> |  |                    |                                |                  |
|                                |  | Aplicações Diretas | 3.1.90.00.00.00.1.605.0000.000 | <b>10.000,00</b> |

| PROJETO/ATIVIDADE                       | CÓD         | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE             | VALOR             |
|-----------------------------------------|-------------|------------------------|--------------------------------|-------------------|
| <b>Manutenção do Hospital Municipal</b> | <b>2309</b> |                        |                                |                   |
|                                         |             | Aplicações Diretas     | 3.1.90.00.00.00.1.605.0000.000 | <b>170.000,00</b> |

| PROJETO/ATIVIDADE                              | CÓD         | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE             | VALOR             |
|------------------------------------------------|-------------|------------------------|--------------------------------|-------------------|
| <b>Manutenção da Vigilância Epidemiológica</b> | <b>2317</b> |                        |                                |                   |
|                                                |             | Aplicações Diretas     | 3.1.90.00.00.00.1.605.0000.000 | <b>10.000,00</b>  |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>                       |             |                        |                                | <b>250.000,00</b> |

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa ajustar o orçamento dos recursos da Complementação do Piso de Enfermagem recebidos do Governo Federal para adequação das naturezas de despesa que custeia o repasse as empresas terceirizadas do hospital municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 20 de outubro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

🌐 [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

---

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31F6-E539-8863-73DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 20/10/2025 11:02:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/10/2025 11:44:56 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/31F6-E539-8863-73DD>